REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

DIRECÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO, DOS REGISTOS E DO NOTARIADO

CARTÓRIO NOTARIAL DA COMARCA DO HUAMBO - SIAC

P R O C U R A Ç Ã O

=====No dia sete de Julho do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade do Huambo e no Cartório Notarial da Comarca do Huambo - SIAC, a cargo de **BENJAMIM SAKU LUMBWAMBWA, Notário do referido Cartório,** compareceu como outorgante: ==========

======**ALEXANDRA CRISTINA CUNHA DINIZ DA COSTA,** de nacionalidade angolana, natural de Huambo, província de Huambo, residente habitualmente em Angola, Huambo, bairro Lossambo, Quadra nº 13, Pº2, andar 3.1, nascida aos dezasseis de Março de mil novecentos e oitenta e oito, portadora do Bilhete de Identidade nº 000722206HO032, emitido pela DNIRN, em Luanda, aos 23 de Fevereiro de 2023, válido até 22 de Fevereiro de 2033, e do Passaporte nº N2645382, emitido em Luanda, aos 22 de Março de 2022, válido até 22 de Março de 2037, NIF 288157737, e marido **YURI JOÃO PAULO DA COSTA,** de nacionalidade angolana, natural de Maianga, província de Luanda, residente habitualmente em Angola, Huambo, bairro Lossambo, quadra nº 13, Pº2, andar 3.1, nascido aos dez de Junho de mil novecentos e oitenta e sete, portador do Bilhete de Identidade nº 000677116LA030, emitido em Luanda, aos 27 de Fevereiro de 2019, válido até 26 de Fevereiro de 2024, e do Passaporte nº N2638680, emitido em Luanda, aos 03 de Dezembro de 2020, válido até 03 de Dezembro de 2030, NIF 294930094, casados sob o regime de comunhão de adquiridos regulado pelo ordenamento jurídico angolano, equivalente ao regime de comunhão de adquiridos regulado pelo ordenamento jurídico português. ==========

=====Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos mencionados documentos de identificação. ==========

=====**E por eles foi dito:** ==========

=====Que, pelo presente instrumento constituem bastante procuradora **MARIA LUCÍLIA,** de nacionalidade angolana, natural de Luena, província de Moxico, residente habitualmente em Angola, Huambo, Cidade baixa, Zona Industrial Ligeira, Rua 3, APTº B, nascida aos quinze de Janeiro de mil novecentos e cinquenta e seis, portadora do

Bilhete de Identidade nº 002782986MO033, emitido pela DNIRN, em Luanda, aos 02 de Julho de 2007, com validade vitalícia, e do Passaporte nº N1744656, emitido em Luanda, aos 05 de Dezembro de 2014, válido até 05 de Dezembro de 2024, a quem conferem os poderes necessários de representação por Lei permitidos para regulação da autoridade paternal da filha deles menor LUANA BENÇÃO DINIZ DA COSTA, nascida no dia 21 de Maio de 2013, portadora do Passaporte nº N2567103, emitido em Luanda, aos 28 de Outubro de 2019, válido até 28 de Outubro de 2024, podendo para o efeito, responder, assinar e praticar todos os actos, perante quaisquer Repartições Públicas e Privadas, estabelecimentos escolares e hospitalares, Serviço de Migração e Estrangeiros, Cartórios Notariais, Conservatórias, Aeroportos, Consulados e Embaixadas, igualmente, lhe confere, os poderes necessários para que ela mandatária, pratique, todo e qualquer acto destinado ao bem-estar da menor, nomeadamente, na Saúde, Educação, nas actividades sociais e culturais, podendo, ainda, abrir em qualquer Banco uma conta bancária com esta, gerindo-a, no seu interesse e representação, com a diligência devida. ==========

===== Que, para os mencionados fins, poderá a mandatária requerer e apresentar junto de quaisquer Repartições ou Departamentos do Estado e de outras entidades angolanas ou de qualquer outro País, os elementos e documentos necessários a esse efeito, assinando no âmbito da presente Procuração, quaisquer Autorizações e Termos de Responsabilidade, podendo ela viajar consigo ou com terceiro, pelo interior ou para o exterior do País e, em geral, requerer, promover, praticar e assinar tudo o que mais for necessário ao cabal desempenho deste mandato. ==========

===== **Assim o disseram e outorgaram.** ==========

===== A leitura deste acto e a explicação do seu conteúdo foi feita em voz alta na presença dos outorgantes. ==========

* Alexandra C. Cristina Dinis da Costa

* Gil João Paulo da Costa

O Notário

Art.º 22.-
EMOL 6.869.
Cofre G. Justiça
Selo de 500.
Selo de Papel
Taxa de Reemb
Art.º
TOTAL 7.369.
SÃO Sete mil, Trezentos e Sessenta e nove kz
Conta Registª sob N.º 8

Legalizado nos termos do N.º 1 do Art. 440 do Código de Processo Civil
Consulado-Geral de Portugal em Luanda 22/08/23
O Cônsul - Geral

Pagou em Kzs 18.000,00
Art. da T.E. Consulares 37
Receitas sob o N.º 006700 CG50358123

Estampilha Consular
SN0009174/130/2023
DN0135177
SN032111/2023
REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Repartição Consular
www.icaes.org
MIREX MIREX
Certifico e dou fé que o presente documento em nome de ALEXANDRA & YURI DA COSTA é autêntico
Luanda, aos 10 de Agosto de 2023
A DIRECTORA GERAL. MARIA FILOMENA ROSARIO N ANTONIO
AKZ 4.392,00
1585417